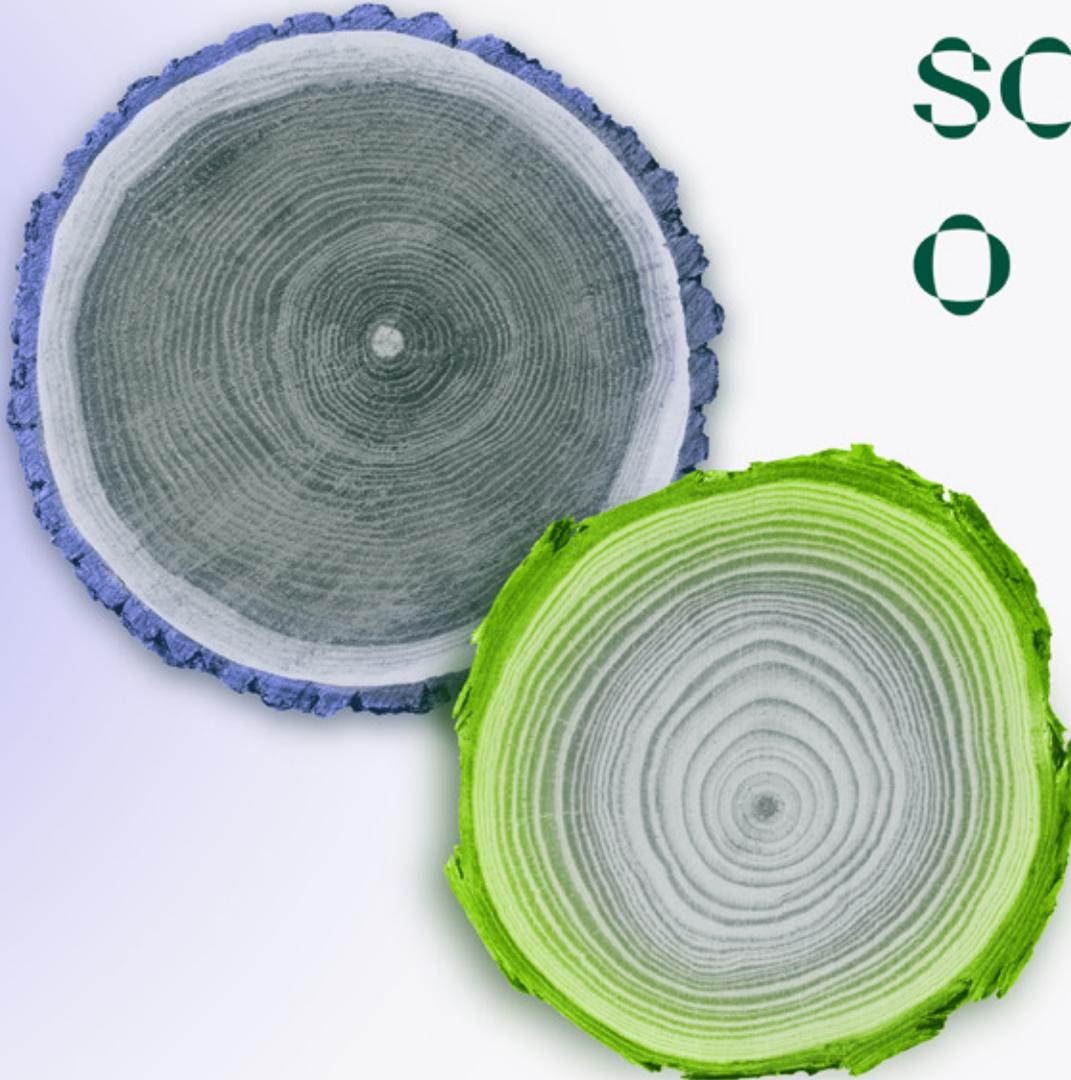


11

sobre o relatório



sobre o relatório

Segue a Estrutura de Relatórios Integrados do *Integrated Reporting Framework* (IR) da IFRS Foundation, que demonstra uma abordagem de criação de valor alinhada com os seis capitais: financeiro, humano, social, industrial, intelectual e natural. É o primeiro ano de relato de acordo com este *framework*, dado que o Grupo Altri ambiciona sempre melhorar a sua metodologia de reporte, com uma representação clara, concisa e transparente de como a empresa cria e sustenta valor a longo prazo.

A Altri segue ainda as recomendações de divulgação da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD).

Verificação Externa

A verificação externa da informação que consta no Relatório Integrado foi realizada pela *PricewaterhouseCoopers & Associados* – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda (PwC SROC), que elaborou um relatório independente, de garantia limitada de fiabilidade dos dados, que pode ser consultado em anexo.

Relatório de Gestão Único

Em observância das disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Altri apresenta o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2022, tendo, ao abrigo do número 6 do art.º 508.º – C do Código das Sociedades Comerciais, optado por apresentar um Relatório de Gestão Único que, dando cumprimento a todas as exigências legais aplicáveis, permitirá uma análise completa prática e integrada da informação aí disponibilizada. O Relatório de Gestão encontra-se incluído no Relatório Integrado.

Informação não financeira

Conforme imposto pela Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho, o Grupo deve prestar informação sobre matérias não financeiras. Tal informação deverá ser suficiente para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos colaboradores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

A informação não financeira prevista no Decreto-Lei n.º 89/2017 referente ao período de 2022 está incluída no presente relatório, sendo que se encontra incluída no anexo E. Tabela de Correspondência com os requisitos do Decreto-Lei nº 89/2017.

Regulamento de Taxonomia da UE

Este relatório é ainda preparado de acordo com os requisitos legais vertidos no Regulamento de Taxonomia da UE, nomeadamente, a divulgação dos Indicadores-Chave de Desempenho específicos sobre a elegibilidade e alinhamento das atividades ambientais.

Considerações finais

A Altri não pode concluir este relatório sem agradecer aos diversos *stakeholders* a confiança depositada na organização, junto dos quais ambiciona renovar – diariamente – o seu compromisso com a excelência. A Altri expressa ainda um reconhecido agradecimento a todos os seus colaboradores, pela enorme dedicação e empenho, que constroem a Altri todos os dias.